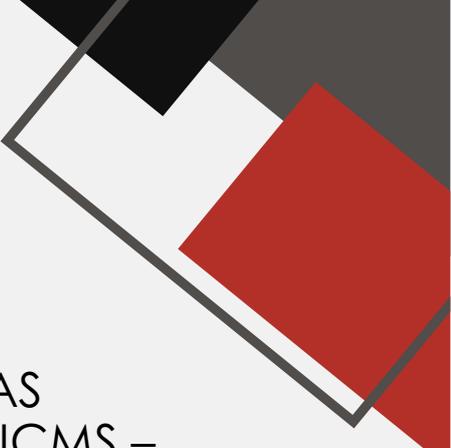


Informativo Extraordinário



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – EXCLUSÃO DAS TARIFAS TUST E TUSD DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS – JULGAMENTO ADIADO PELO MINISTRO RELATOR

Conforme é de conhecimento a matéria encontra-se afetada através do Repetitivo, TEMA n.º 986 do Superior Tribunal de Justiça que discute a possibilidade de exclusão da Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica (TUST) e da Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (TUSD) na base de cálculo do ICMS, cuja tese ser fixada será vinculante.

Recentemente divulgamos que o processo havia sido incluído em pauta para 25 de outubro. Ocorre que na referida data, o julgamento acabou sendo adiado por indicação do Ministro Relator, Herman Benjamin.

A equipe especializada da Micheloni Advogados está à disposição de seus clientes sobre o tema em questão.

Maiores informações acessem nosso site www.micheloni.com.br ou em nossa página no LinkedIn, www.linkedininmicheloniadvogadosassociados.

Este informativo foi redigido meramente para fins de informação e debate, não devendo ser considerado opinião legal para qualquer operação ou negócio específico. Direitos autorais reservados a Micheloni Adv.

Advogados responsáveis pela redação e revisão:

**Ricardo Micheloni da Silva
Patricia Van der Put
Marcus Vinicius Gontijo
Beatriz da Silva Martinho
Nadine Van der Put
Pedro Henrique Freire**

**Av. Presidente Wilson, 228 – 4 andar
Centro – Rio de Janeiro
secretaria@micheloni.com.br
(21) 97429-4347**